



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093344
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0261895-30

MATRÍCULA

261895

DATA
02/03/2021

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYGBX-K4EDW-JFQYS-C3CGD>

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002225492 que corresponderá ao Apartamento 102, do Bloco 17 do Prédio a ser construído sob o nº85 pela Rua Projetada C, do Empreendimento residencial denominado "RIO MANTIQUEIRA", a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 120,62m de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143, raia 17,91m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada B do PAA 12143 por onde mede 94,16m, 152,53m de fundos em três segmentos de 58,19m mais 42,78m, mais 51,62m; 146,90m à esquerda, confrontando de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143; à direita confrontando com a Rua Projetada B do PAA 12143; à esquerda confrontando com o Lote 4 do PAL 49151 de 2ª categoria de propriedade de KRY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores e aos fundos em 3 segmentos com 58,19m, mais 42,78m mais 51,62m confrontando parte com Lote de Doação de escola do PAL 49151 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e parte confrontando com Avenida Projetada do Canal da Ponte Branca, localizado na Rua Projetada C do PAA 12143 esquina com a Rua Projetada B do PAA 12143; tendo o reforço Imóvel Área Real Total de: 61,7364; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,3200; Área Real de Uso Comum; 20,4164; Área Equivalente Total: 48,4945; Área Equivalente Privativa; 41,3200; Área Equivalente de Uso Comum; 7,1745. O empreendimento terá 167 (cento e sessenta e sete) vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades, para estacionamento dos automóveis, das quais 14 (quatorze) são destinadas a portadoras de necessidades especiais (PNE) demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Como não há vinculação de vagas, todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, por ordem de chegada de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada vaga terá capacidade para um veículo automotor, ficando todas elas regulamentadas conforme abaixo:

a) A demarcação das vagas do edifício garagem ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal. b) Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada para estacionamento de veículos para a guarda dos seus automóveis, por ordem de chegada, de acordo com o projeto arquitetônico, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos, sendo todas as vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYGBX-K4EDW-JFQYS-C3CGD>

CNM: 093344.2.0261895-30

unidades.....

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, com sede em Baio Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20. Adquirida 40% do terreno de MEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3091, fls.136, registrada sob o R-18 da matrícula 248102A ex. 25/05/2018 e 60% do terreno do Espólio de Gunter Adolf Heilborn, conforme escritura de 19/09/2017, do 9º Ofício de Notas desta cidade, Lº3041, fls.147, registrada sob o R-8 da cidade matrícula em 23/11/2017, desmembramento averbado sob o AV-21 da cidade matrícula ex. 03/08/2018, memorial de incorporação registrado sob o R-13 da matrícula 258046 em 11/09/2020.....

AV - 1 - M - 261895 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O  **Karla de Fátima Silva Costa**
Ocepi/Suplente
(insc. 8477810)

AV - 2 - M - 261895 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-1 da matrícula 258046 em 03/08/2018 o Termo de Urbanização nº007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado às fls.067/067v do livro nº05 de folhas soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.407, datada de 20.06.2018, verificando-se que de acordo com o processo nº02/230.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em toda a sua largura na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAA 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Decamplada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m a 65,00m, na extensão de 160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538, de acordo com o despacho de 09/01/2018 da JTH/SUBU/GPS, às fls.35. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RRT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E.3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. TERCEIRA: A inatendimento de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º

Seguês fls.2



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093344

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls. 2
Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0261895-30

MATRÍCULA

261895

02/03/2021

da Lei Federal nº 6.830, de 27.08.1980, sobre o débito ajuzado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar e fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Oficial Substituto

Paula Sílvia Costa
Oficial Substituto
fls. 64/7810

AV - 3 - M - 261895 - RERATIFICAÇÃO DE TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-10 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Termo de Rerratificação do termo de urbanização nº007/2018 de 13/08/2020, lavrado as fls.008/008v do livro nº06 de folhas soltas de Urbanização da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.653, verifica-se que ex cumprimento ao despacho de 06/08/2020, exarado no processo nº02/280040/2017, assinado por MRY Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica rerratificado o termo de urbanização, objeto do AV-2 desta matrícula para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam ratificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais Cláusulas. TERCEIRA: fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) a 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão de 160,00m(cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAU 12538. QUARTA: A inadiplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº007/2018, importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3,4 e 5 do PAU 43.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juras de 1%(um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº6830 de 22/08/1980, sobre o débito ajuzado, incidindo honorários de advogado de 20%(vinte por cento), ficando as demais cláusulas inalteradas. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Oficial Substituto

Paula Sílvia Costa
Oficial Substituto
fls. 64/7810

AV - 4 - M - 261895 - SERVIÇÃO: Consta averbado sob o AV-11 o AV-12 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pela escritura de

Continuação verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261895-30

07/07/2020, do 8º Ofício de Notas, L.º 3168, fls. 099, Retratificado pela Escritura de Retratificação do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, L.º 3178, fls. 185 de 11/08/2020, verifica-se que fica instituída a Servidão de passagem por destinação constando as seguintes informações: Cópia-cerâm, como 1ª Contratante, na qualidade de proprietária do imóvel **DOMINANTE: MRY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.343.492/0001-20 e, de outro lado, como 2ª Contratantes, na qualidade de proprietários do imóvel **SERVIENTE:** em 1º Lugar, IRALDI ALMEIDA DA SILVA, comerciante, portador da identidade nº 05.338.439-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 736.424.877-34 e sua esposa VALERIA DE MACEDO SOUZA DA SILVA, auxiliar de educação infantil, portadora da identidade nº 06.840.593-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 002.137.537-23, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, de bens, residentes nesta cidade e em 2º lugar, PAULO ROBERTO VALÉRIO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNM nº 002.560.102-24, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 433.267.904-06, sendo a 1ª CONTRATANTE dona do seguinte imóvel: **DOMINANTE:** Terreno designado por lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.611,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, com suas medidas e confrontações descritas nesta matrícula, do 4º RI, sendo os 2ªs Contratantes donos do seguinte imóvel: **SERVIENTE:** Lote 17, da Estrada do Morro do Ar, atual Avenida Padre Guilherme Decaminada, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, na freguesia de Santa Cruz, lote dividido em duas porções, após a desapropriação da área de 13.030,00m², transcrito no L.º 3-80, sob nº 45770, fls. 287, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula 6266, hoje arquivado, verifica-se que a servidão irá conter as seguintes informações: **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** - As proprietárias visam regularizar junto ao Cartório do Registro Imobiliário o escoamento de águas pluviais nos terrenos descritos abaixo: O deságue das águas pluviais do Lote 3 do PAL 49151 se fará através de uma servidão de passagem no Lote 17, iniciando-se no retardo situado nos fundos do Lote 3 do PAL 49151, a 22,23m do segmento que mede 42,78r, seguindo por 16,58m de extensão com 0,70m de diâmetro pelo Lote 17, de onde segue mais 23,42m de extensão com 0,70 m de diâmetro em via pública até desaguar no Canal da Ponte Branca, que a Servidão ora instituída perenecerá, por tempo indefinido; que a Servidão é instituída a título gratuito. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Ofício de Notas Costa

João Carlos Silva Costa
Oficial Substituto

Mel 4947810

AV - 5 - M - 261895 AFEITAÇÃO: Correla averbado sob o AV-14 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que pelo Requerimento de 14/08/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o Imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 3178, 3179, seguintes da Lei 4591/64. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Ofício de Notas Costa

Segue An. 3

Mel: 947810



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls. 3
Cont. das fls. V

CNN: 093344.2.0261895-30

MATRICULA

261895

DATA
02/03/2021

AV - 6 - M - 261895 - **ENQUADRAMENTO**: Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 258066 em 11/09/2020 que: Pelo requerimento de 14/08/2020 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 20/07/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, 3 - PMCMV, com as seguintes informações da Declaração de Enquadramento: 150 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 1,5) e 290 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 2). **2ª** Matrícula inscrita pela Lei 11.977/2009, Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO, RJ, 02/03/2021. (Assinatura)

AV - 7 - M - 261895 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Foi hoje registrada na Fielma Auxiliar nº 2504, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula, prenotação nº 698332 de 18/02/2021 (Selo de fiscalização eletrônica nº EDQZ 95815 CPY). Rio de Janeiro, RJ, 03/03/2021. O

OFICIAL
Jorge C. T. de Silveira Costa
Oficial Substituto
Matr. 947810

R - 8 - M - 261895 - **HIPOTECA**: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 14/12/2020, a proprietária já qualificada, deu dentre outros, o imóvel desta matrícula em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento de R\$16.146.197,79; Valor da Garantia Hipotecária de R\$21.272.000,00 (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros Nominal de 8.000%a.a.; Taxa de Juros Efetiva de 8.300%a.a. e demais condições constantes do título. (Prenotação nº 698992 de 10/03/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDZO 49694 GKJ). Rio de Janeiro, RJ, 14/04/2021. O OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO, RJ, 14/04/2021. (Assinatura)

AV - 9 - M - 261895 - **DESLIGAMENTO DE HIPOTECA**: Pela o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-8, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 25/03/2021, que hoje se arquivou. (Prenotação nº 700687 de 20/05/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTB 42465 ETR). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO, RJ, 25/05/2021. (Assinatura)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYGBX-K4EDW-JFQYS-C3CGD>



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261895.30

R - 10 - M - 261895 - COMERA E VENDA: Pelo instrumento particular de 25/03/2021, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **RODRIGO SPIARE BARBOSA**, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, solteiro, portador da CNH n°07154391446, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/ME sob o n° 143.565.047-63, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$141.560,70 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FERTS na forma de desconto no valor de R\$1.880,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia n°2392351 (Prenotação n°700687, em 20/05/2021) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDTB 42466 FLA). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O Oficial da Substituição

R - 11 - M - 261895 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 25/03/2021, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília - DF e Filial Nesta Cidade, CNPJ/ME sob o n° 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$102.231,30, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 25/04/2021, no valor de R\$599,99, a taxa nominal de 5,59008a.a., efetiva de 5,64078a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação n°700687, de 20/05/2021) (Selo de fiscalização eletrônico n°EDTB 42467 BKA). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O Oficial

João Cláudio Silva Costa
Oficial Substituto
Mat. 947610

AV - 12 - M - 261895 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/09/2023, capacitado Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, inovação e simplificação subsecretaria de controle e licenciamento urbanístico n°26/0437/2023, de 23/03/2023, hoje atualizados, verifica-se que, de acordo com o processo n°02/280034/2017, o imóvel da presente matrícula, leva sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 28/08/2023. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CBJ n°41/2012, publicado no D.O.E em 21.06.2013. Prenotação n°720490 de 04/10/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EDTB 24312 FEM. Atos concluída aos 24/11/2023 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 13 - M - 261895 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, o credor, já qualificando, através do Ofício n°597538/2025 de 05/06/2025, e face notificações promovidas pelo mesmo, com resultado "NEGATIVO" no a arquivados, este requerer nos termos do parágrafo 1º do Art. 26 da Lei n°9514/97, a intimação via edital do(s) devedor(es) fiduciante **RODRIGO SPIARE BARBOSA**, já qualificado, publicados em 28/10/2025, 29/10/2025 e 30/10/2025, para purga da mora objeto desta.



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093344

Livro nº 2 - Registro Geral

CNV:093344.2.0261895-30

MATRÍCULA

261895

DATA

02/03/2021

matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.
Prenotação nº 740126 de 09/06/2026. Selo de fiscalização eletrônica nº EEXE 15932 RJ. Atº concluído aos 09/12/2025 por Matheus conceição (Mat. JURJ 94/238491).

AV - 14 - M - 261895 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 04/02/2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2910620 em 09/01/2026.
Prenotação nº 747347 de 09/02/2026. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAE 04357 EID. Atº concluído aos 22/06/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. JURJ 94/10346. - - - - -

AV - 15 - M - 261895 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.
Prenotação nº 747347 de 09/02/2026. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAE 04358 JZG. Atº concluído aos 22/06/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. JURJ 94/10346. - - - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYGBX-K4EDW-JFQYS-C3CGD>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYGBX-K4EDW-JFQYS-C3CGD>

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 22/06/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 14:53h.

Emolumentos.....:R\$124,08	Poder Judiciário - TJERJ
Fundgrat.....:R\$2,48	Corregedoria Geral de Justiça
Lei 3217.....:R\$24,81	Selo de Fiscalização Eletrônico
Fundperj.....:R\$6,20	EFAE 04359 QGM
Funperj.....:R\$6,20	
Funarpen.....:R\$7,44	Consulte a validade do selo em:
Selo Eletrônico.....:R\$3,27	http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Funpgalerj.....:R\$0,00	MLC -
Funpgt.....:R\$0,00	
Fundac.....:R\$0,00	
ISS.....:R\$6,66	
Total.....:R\$181,14	